

# Contrato de Trabalho a Termo Incerto

**Entre:**

– Empregador, [1] pessoa colectiva nº ..., [2] com sede na Rua ..., representada por ..., [3] adiante designada por primeira contraente e

– Trabalhador, [4] estado civil, profissão, residente na Rua ..., titular do cartão de cidadão nº ..., válido até ..., contribuinte fiscal nº ..., adiante designado por segundo contraente, é celebrado, de boa fé, o presente contrato de trabalho a termo incerto, com as seguintes cláusulas:

## **CLÁUSULA 1ª (Admissão)**

A primeira contraente admite ao seu serviço o segundo contraente no dia ....

## **CLÁUSULA 2ª (Funções)**

1 - O segundo contraente obriga-se a exercer, sob a autoridade e direcção da primeira contraente, as funções de ... (categoria profissional, se estiver prevista em regulamentação colectiva do trabalho, ou descrição das tarefas).

2 - Na actividade mencionada em 1. são incluídas as tarefas afins ou funcionalmente ligadas para as quais tenha qualificação adequada e que não impliquem desvalorização profissional.

## **CLÁUSULA 3ª (Local de trabalho)**

1 - A actividade do segundo contraente será exercida em ... (local da sede ou do estabelecimento), sem prejuízo das deslocações inerentes ao seu exercício.

2 - A primeira contraente pode transferir o segundo contraente para outro local de trabalho em caso de mudança de estabelecimento ou por outro motivo da empresa, se a transferência não lhe causar prejuízo sério.

## **CLÁUSULA 4ª (Isenção de horário de trabalho)**

1 - O segundo contraente está isento de horário de trabalho. [5]

2 - A primeira contraente pagará, mensalmente, ao segundo contraente a retribuição específica de € ... pela isenção do horário de trabalho [6].

## **CLÁUSULA 5ª (Retribuição)**

1 - A primeira contraente pagará ao segundo contraente a retribuição ilíquida mensal de € ..., sujeita aos descontos legais, acrescida de um subsídio de refeição de € ... por cada dia útil de trabalho prestado, sem prejuízo da retribuição prevista no nº 2 da Cláusula 4ª.

2 - O pagamento será efectuado por transferência bancária para o NIB ..., por forma a que o montante da retribuição fique à disposição do segundo contraente até ao último dia útil de cada mês.

## **CLÁUSULA 6ª (Período experimental)**

O período experimental é de 30 dias. [7]

## **CLÁUSULA 7ª**



**(Férias)**

1 - As férias do segundo contraente têm a duração de 22 dias úteis, de acordo com o nº 1, do art. 238º, do Código do Trabalho.

2 - No ano de admissão, o segundo contraente tem direito a dois dias úteis de férias por cada mês de duração do contrato, até 20 dias, que poderão ser gozados após seis meses de duração do contrato. [8]

**CLÁUSULA 8ª  
(Justificação)**

O presente contrato é justificado pela necessidade de substituir a assistente social ... (nome) ...que se encontra na situação de baixa por doença.

**CLÁUSULA 9ª  
(Caducidade)**

O presente contrato caducará quando a assistente social identificada na Cláusula 8ª tiver alta. [9]

**CLÁUSULA 10ª  
(Confidencialidade)**

O segundo contraente obriga-se a guardar sigilo relativamente a quaisquer informações respeitantes à primeira contraente, sendo-lhe, nomeadamente, vedado efectuar quaisquer reproduções, cópias ou distribuição de documentos que lhe pertençam.

**CLÁUSULA 11ª  
(Seguro de acidentes de trabalho)**

A responsabilidade pela reparação de acidentes de trabalho do segundo contraente é transferida para a Companhia de Seguros ..., através da Apólice nº ... . [10]

**CLÁUSULA 12ª  
(Regulamentação colectiva de trabalho aplicável)**

Ao presente contrato é aplicável o Contrato Colectivo de Trabalho celebrado entre a Associação de Empresas de ... e o Sindicato dos Trabalhadores de ... e outros, publicado no BTE, 1ª Série, nº ... de ... . [11]

**CLÁUSULA 13ª  
(Lacunas e dúvidas)**

As lacunas e dúvidas eventualmente emergentes do presente contrato serão integradas e resolvidas de harmonia com o Código do Trabalho, nomeadamente, os arts. 140º a 149º.

Feito em duplicado, ficando cada um dos contraentes na posse de um exemplar.

Local e data

Pela primeira contraente, O segundo contraente,

---

[1] Denominação da pessoa colectiva ou nome completo da pessoa singular.

[2] NIPC se for pessoa colectiva ou NIF se for pessoa singular.

[3] A pessoa colectiva é representada por um ou mais gerentes, administradores ou procuradores, conforme o respectivo contrato de sociedade.

[4] Nome completo.



[5] V. art. 218º do CT.

[6] V. art. 265º do CT.

[7] O período experimental é de 15 dias se a duração previsível do contrato não ultrapassar seis meses.

[8] Se a duração do contrato for inferior a seis meses, o segundo contraente tem direito, apenas, a dois dias úteis por cada mês de duração do contrato.

[9] "O contrato de trabalho a termo incerto caduca quando, prevendo-se a ocorrência do termo, o empregador comunique a cessação do mesmo ao trabalhador, com a antecedência mínima de sete, 30 ou 60 dias conforme o contrato tenha durado até seis meses, de seis meses a dois anos ou por período superior" (nº 1 do art. 345º do CT).

[10] Fica, assim, cumprido o dever de informação previsto na al. j) do nº 3 do art. 106º do CT.

[11] É necessário verificar qual o instrumento de regulamentação colectiva de trabalho aplicável, se houver, designadamente, Acordo Colectivo de Trabalho ou Contrato Colectivo de Trabalho, para cumprir o dever de informação previsto na al. l) do nº 3 do art. 106º do CT.